Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial. José Antonio Rodrigues Francisco

MATRICULA **56.637** | FOLHA **01**

LIVRO Nº 2 | *REGISTRO GERAL*

Distrito SERTÃOZINHO | Urbano (X) C P M 02152220189000-2484400

Município SERTÃOZINHO | Rural () INCRA

Situação JARDIM PRIMEIRO DE MAIO – LOTE Nº 21 QUADRA Nº 10

Denominação AVENIDA JOSÉ ANTONIO ANGELOTTI, ESQUINA COM A RUA PRIMO CHINÁGLIA

MATRÍCULA Nº 56.637 Protocolo nº 107.842 (31/07/2009) 12 DE AGOSTO DE 2009

IMÓVEL: Um terreno composto pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 10 (dez), do loteamento "JARDIM PRIMEIRO DE MAIO" situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho/SP, com frente para a **AVENIDA JOSÉ ANTONIO ANGELOTTI**, esquina com a RUA PRIMO CHINAGLIA, contendo **duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e dois (257,62) decímetros quadrados**, de forma irregular, medindo dois (2,00) metros para a referida Avenida José Antonio Angelotti; dezesseis (16,00) metros pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com a rua Primo Chinaglia; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 22; e, onze (11,00) metros nos fundos, confrontando com o lote nº 01, localizado na quadra completada pelas ruas Francisco Menegon e Theodoro Rodrigues. CPM em área maior nº 02.1522.2.0189.000, código 2484400. **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA ATUAL LIMITADA, com sede nesta cidade, na rua Washington Luiz nº 2144, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.968.546/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1/ 19.871, de 13 de janeiro de 1989, Livro 2 – Registro Geral deste Ofício. Loteamento promovido pela proprietária conforme processo arquivado neste Ofício. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:** As restrições impostas pela Loteadora estão expressas no contrato padrão utilizado para venda de lotes de acordo com a Lei nº 6.766/79 de 19/12/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano e demais legislação em vigor. O lote encontra-se em zona mista podendo ter características residenciais e comerciais. Sertãozinho, 12 de agosto de 2009. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R-1/ 56.637 - 12 DE AGOSTO DE 2009 - Prot. 107.842 (31/07/2009) - (COMPRA E VENDA) Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca aos 28 de abril de 1995, livro nº 275, página 169 verso, apresentada em forma de certidão expedida aos 03 de junho de 2009, a proprietária IMOBILIÁRIA ATUAL LIMITADA, retro qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula a JOÃO ROMULO BONINI, RG nº 5.698.526/SP e CPF nº 982.336.298/04, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Expedicionário Lellis nº 1.305, pelo preço de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sem condições especiais. Consta do título que o imóvel desta matrícula não está e nunca esteve incorporado ao ativo permanente da transmitente, razão pela qual está isenta de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, nos termos da OS nº 207/99, datada de 08/04/1999; e, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, nos termos da Lei nº 8.212/91, Dec. 612/92, e da Instrução Normativa da Receita Federal nº 93 de 23/11/01. Valor Venal: R$ 2.506,64. Sertãozinho, 12 de agosto de 2009.

O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

---------- Microfilme 5.802---

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os direitos reservados do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 28/10/2026 08:39:27

Av.2/ 56.637 – 07 DE ABRIL DE 2025 - Prot. 229.173 (02/04/2025) - **(penhora on line/trab.)** Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 56.638 deste Ofício, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pela Central de Mandados de Sertãozinho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio eletrônico aos 02 de abril de 2025, às 11h 26m 25s, recepcionada eletronicamente sob nº PH000562384, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora na mesma data, para garantir a Ação de Execução Trabalhista no valor de **R$ 1.074.801,05** (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinco centavos), processo nº 0010198-86/2023.5.15.0054, onde figuram como **EXEQUENTE:** VALDENIR ABRIL DA SILVA, CPF nº 978.167.871/20, e como **EXECUTADO:** JOÃO ROMULO BONINI, CPF nº 982.336.298/04, tendo sido o executado, nomeado depositário.

Digitado e Conferido: Marcela Di Bello.

Selo Digital: 1203863E1000000024678725H. Sertãozinho, 07 de abril de 2025.

A Escrevente Habilitada:

Marcela Di Bello.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

---Microfilme 9.649-MD/IS---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 28/10/2026 08:39:27